Foi aprovado pela maioria absoluta dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 11/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 23/02/2016

Presidente



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.533, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.016.

### A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, pela maioria absoluta dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 11/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de

fevereiro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Vice-Presidente WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI 2º Secretário ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA 1º Secretário





## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.533, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM PACOLA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à conclusão da construção da Creche do Jardim Pacola, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil 4.4.90.51.00 – 05.210.000 – Obras e Instalações.......R\$ 150.000,00

- Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Federal para construção de creche, através do Ministério da Educação.
- Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de fevereiro de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO

Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezesseis (2.016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 125/2016

Ibitinga, 29 de fevereiro de 2016.

Assunto: Envia Resolução.

#### Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.531/2016**, **4.532/2016 e 4.533/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

